

ASSOCIAÇÃO DE SÃO JOÃO BAPTISTA DAS GINGEIRAS

Gingeiras – São Mateus
9950 Madalena do Pico

Exmª Sra Presidente
Da Comissão de Assuntos Sociais

Assunto: Parecer sobre proposta de DLR – Regime Jurídico de Apoios a Actividades Culturais

De acordo com o vosso pedido de parecer remetido a esta Associação através do ofício nº 2728 de 15.05.2006 e em referência à matéria mencionada em assunto em epígrafe, esta Associação vem manifestar a sua concordância, na generalidade, com a proposta apresentada, chamando apenas a atenção para a a) **do artigo 12º, em que consideramos o prazo de 10 dias úteis ser demasiado curto**, uma vez que a maior parte das nossas Associações Culturais não tem administrativos a tempo inteiro, regra geral é o Presidente que recebe toda a correspondência e trata de toda a burocracia, por inteira carolice, e este prazo pode em alguns momentos revelar-se extremamente insuficiente, com uma forte penalização para as Instituições.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,


Jorge Mota

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1690 Proc. Nº 102
Data:	06/05/31